



EDITAL PPGCAG Nº 02/2019 RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Agroecologia) (PPGCAG/UFPB)

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de **EXAME DE SELEÇÃO**, no referido programa, ano letivo 2020.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 01/10/2019, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução CONSEPE/UFPB Nº **38/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) (PPGCAG), vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA).

1.2. As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) (PPGCAG): URL <http://www.cchsa.ufpb.br> ou na Secretaria Executiva - Telefone: (83) 3367-5576.

2. DO PÚBLICO

2.1. Poderão inscrever-se, no processo seletivo, candidatos graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.

2.2. Poderão inscrever-se, no mesmo processo seletivo, candidatos servidores técnico-administrativos da UFPB graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.

2.3. Poderão inscrever-se candidatos com Curso Superior em: Licenciatura em Ciências Agrárias, Agroecologia, Agroindústria, Agronomia, Biologia, Zootecnia, Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária.



3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **01 de novembro de 2019** até as 17h00min do dia **07 de novembro de 2019** (Utilizando o Browser Mozilla Firefox), no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S no caminho “Processos Seletivos” (menu superior)>>”Processos Seletivos – *Stricto Sensu*”.

3.2. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar **ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF)** e a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada no **item 4** deste Edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

3.2.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que o arquivo em PDF anexado não se encontra corrompido e perfeitamente legível.

3.2.2. Inscrições com ARQUIVO ÚNICO em formato diferente de PDF serão indeferidas.

3.2.3. O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

3.3. Período do Processo Seletivo: **01 de outubro de 2019 a 02 de fevereiro de 2020.** Acompanhamento pelo endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag>.

3.4. O PPGCAG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

3.5. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a), apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa, caso o programa tenha disponível; e o desligamento do programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.6. O(A) candidato(a) terá sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo, no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

3.7. A confirmação da inscrição somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção, conforme data estabelecida no calendário, **item 7**.

3.8. O indeferimento de inscrição implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.



3.9. As inscrições podem ser feitas para a ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB, em conformidade com a Resolução Nº **58/2016**, do CONSEPE.

3.10. O(A) candidato(a) terá direito somente a apenas uma inscrição, que pode ser para ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB.

3.11. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos neste Edital para a inscrição, estando o PPGCAG isento de quaisquer responsabilidades por problemas de qualquer natureza, **inclusive daqueles que solicitarão isenção.**

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

- a) REQUERIMENTO** ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO II** deste Edital; **em um único arquivo em formato pdf.**
- b) FORMULÁRIO** de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO III** deste Edital; **em um único arquivo em formato pdf.**
- c) DECLARAÇÃO** de aceitação das normas do Processo Seletivo, conforme **ANEXO IV** deste Edital; **em um único arquivo em formato pdf.**
- d) Uma FOTOGRAFIA 3x4** recente digitalizada em formato **jpg**;
- e) Documentos de Identificação: RG ou CNH, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista**, se for o caso, ou, se candidato não brasileiro, cópia autenticada de carteira de identidade ou registro geral de estrangeiro; **em um único arquivo em formato pdf.**
- f) Cópia do DIPLOMA** de graduação ou **CERTIDÃO** de conclusão do curso em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa; **em um único arquivo em formato pdf.**
- g) Cópia do HISTÓRICO** escolar da graduação; **em um único arquivo em formato pdf.**
- h) CURRÍCULO** na **Plataforma Lattes** ou similar (somente para candidatos estrangeiros), com os documentos comprobatórios referentes aos últimos **05 (cinco)** anos. Paginado, rubricado com documentação comprobatória e o formulário de pontuação (**ANEXO XI**) preenchido; **em um único arquivo em formato pdf.**



i) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as AÇÕES AFIRMATIVAS (Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016) (ANEXOS VII, VIII, IX e X); em um único arquivo em formato pdf.

- deverão apresentar a **AUTODECLARAÇÃO (ANEXO VII)** aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios (**ANEXO VIII**) precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência (**ANEXO IX**) deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a **AUTODECLARAÇÃO (ANEXO X)**, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

j) COMPROVANTE de aprovação em exame de **LÍNGUA PORTUGUESA**, para candidatos(as) estrangeiros(as); **em um único arquivo em formato pdf.**

k) DECLARAÇÃO da IES de origem, atestando a inclusão do(a) candidato(a) no Programa Institucional de Capacitação de Docentes ou Técnico – PIQDTEc, se for o caso; **em um único arquivo em formato pdf.**

l) DECLARAÇÃO de empresa ou órgão público conveniente com a Universidade indicando o candidato, se for o caso; **em um único arquivo em formato pdf.**

Todos os documentos mencionados acima deverão ser digitalizados e anexados na aba projeto de pesquisa (<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf>) do formulário eletrônico de inscrição.

4.2. Os CERTIFICADOS testificadores dos exames de **Língua Portuguesa** que serão aceitos para **candidatos estrangeiros** são os seguintes:

- I. Comprovar proficiência na língua portuguesa mediante Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras. A lista de postos aplicadores do



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



CELPE-Bras, no Brasil e no Exterior, está disponível no endereço <http://portal.inep.gov.br/acoesinternacionais/celpe-bras>;

II. Certificado de suficiência em Língua Portuguesa fornecida pelo DLCV/UFPB, com nota mínima igual a **7,0 (sete)**.

4.3. Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

4.4. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção previamente escolhida pelo Colegiado do Programa deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag>.

5. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCAG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução N° **05/2005** do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

5.1. O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei N° **12.799/2013** c/c Decreto N° **6.593/2008**), pode ser solicitado à coordenação do PPGCAG e dar-se-á mediante:

5.1.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto N° **6.135**, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de baixa renda; ou

5.1.2. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGCAG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

5.2. Os pedidos de isenção de pagamento mencionado no **item 5.1** deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCAG via e-mail: ppgcag@cchsa.ufpb.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**item 7**).



5.3. A solicitação de atendimento especial (**ANEXO V**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

5.3.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 40 do Decreto Nº **3.298/1999** e suas alterações.

5.3.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até **10 (dez)** dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.3.3. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

6. DAS VAGAS

6.1. O PPGCAG oferece 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, sendo distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) vagas destinadas a ampla concorrência;
- b) 03 (três) vagas destinadas a candidatos autodeclarados;
- c) 02 (duas) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB, que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição, de acordo com o Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFPB).

6.2. As **Linhas de Pesquisa** do PPGCAG/UFPB são:

- a) **Linha de Pesquisa 1: Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de Produção Sustentáveis:** Estudos orientados pelos paradigmas agroecológicos nas suas mais diversas abordagens: desenvolvimento de sistemas agrícolas e pecuários que sejam economicamente viáveis, ecologicamente equilibrados e socialmente adequados, contribuindo para a transição agroecológica a partir da racionalização e substituição do uso de insumos. Desenvolvimento de indicadores de sustentabilidade locais e regionais de forma participativa com grupos que estarão envolvidos nos programas ou ações de pesquisa. Formas de intervenção no campo. Desenvolvimento sustentável da agricultura familiar-camponesa. Ensino Superior Agrário: métodos, progressos e propostas;
- b) **Linha de Pesquisa 2: Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos:** O papel da Agroecologia e a compreensão da realidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



agroecológica e campesina regional. Estudo das interações sociais, educacionais e ambientais no campo brasileiro. Desenvolvimento e validação de tecnologias e processos aplicáveis à produção, processamento, conservação e comercialização de alimentos agroecológicos. Tecnologias aplicáveis no desenvolvimento alternativo de produtos e serviços Agroecológicos. Manejo ecológico de doenças e de parasitas, com a finalidade de se promover a saúde da agropecuária regional e a sustentabilidade socioambiental e econômica dos agroecossistemas.

6.3. As vagas serão distribuídas entre as 02 (duas) linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução Nº **38/2016** que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO VI** deste Edital.

6.3.1. Os candidatos às vagas de ampla concorrência só poderão concorrer para as vagas destinadas à linha de pesquisa em que efetuou a inscrição;

6.3.2. Os servidores técnico-administrativos só poderão concorrer para as vagas destinadas a servidores, dentro da linha de pesquisa em que efetuou a inscrição;

6.3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência não poderão concorrer às vagas de servidor, como também os servidores não poderão concorrer às vagas de ampla concorrência.

6.4. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

6.5. Do total de vagas oferecidas no **item 6.1**, 20% (vinte por cento) serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº **58/2016**, o que corresponde a 03 (três) vagas de mestrado.

6.6. Para concorrer às vagas mencionadas no **item 6.5**, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes dos **ANEXOS (VII, VIII, IX e X)** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

6.7. O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no **item 6.5** deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

6.8. Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no **item 6.5** necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.9. Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no **item 6.5** deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



6.10. Caso as vagas mencionadas no **item 6.5** não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCAG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

6.11. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.12. Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no **item 6.10** que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.13. A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado do PPGCAG, respeitando-se a ordem de classificação, a linha de pesquisa preferencial indicada pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo Seletivo obedecerá ao calendário que segue:

Data/Período	Evento
01/10/2019 a 31/10/2019	Divulgação do Edital.
01/10/2019 a 11/10/2019	Prazo para impugnação do Edital.
12/10/2019	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
01/10/2019 a 15/10/2019	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
16/10/2019 a 17/10/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da isenção.
18/10/2019	Divulgação da relação dos isentos.
01/11/2019 a 07/11/2019	Período de inscrições.
08/11/2019	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
11/11/2019 a 14/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
14/11/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
18/11/2019	Prova Escrita.
22/11/2019	Divulgação do resultado provisório da Prova Escrita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



25/11/2019 a 26/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
27/11/2019	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita e lista definitiva.
28/11/2019	Exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
29/11/2019	Divulgação do resultado provisório do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
02/12/2019 a 03/12/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira.
04/12/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira e lista definitiva dos aprovados.
05/12/2019	Avaliação Curricular com divulgação prévia de tabela de pontuação.
05/12/2019	Divulgação do resultado provisório da avaliação curricular.
06/12/2019 a 09/12/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
10/12/2019	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular e lista definitiva.
11/12/2019	Divulgação do resultado provisório final do processo seletivo.
12/12/2019 a 27/12/2019	Prazo para interposição de recursos.
17/12/2019 a 31/01/2020	Recesso – Férias docentes*
02/02/2020	Divulgação do Resultado Definitivo Final.
04/03/2020 a 08/03/2020	Matrícula institucional.

*Período de recesso dos docentes, conforme o Calendário Acadêmico do Período Letivo 2019.2, dos Cursos Presenciais dos Campi II e III (Areia e Bananeiras). <http://www.prg.ufpb.br/prg/codesc/documentos/calendario-academico/academico-2019-2-campi-ii-e-iii.pdf/view>

8. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

8.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas na UFPB, Campus III, Bananeiras, na sala de aula do PPGCAG, localizado no primeiro andar do Prédio do PPGCAG. As provas escritas teóricas, prova escrita e proficiência, terão duração de **04 (quatro) horas**, com início às **08h00min** do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os resultados de



cada etapa do processo seletivo e suas respectivas reconsiderações serão previamente divulgados no quadro de avisos do Programa, localizado junto à secretaria do mesmo, bem como no site: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag> na aba 'Notícias'. **Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova escrita após o horário de início definido acima.**

8.2. Em caráter excepcional, a prova poderá ser aplicada em outro local, situado em cidade com distância mínima equivalente a 200 (duzentos) quilômetros da cidade de Bananeiras/PB, caso seja viabilizada a aplicação por docente/pesquisador doutor de outra instituição de ensino superior devidamente autorizada pela Comissão de Seleção do PPGCAG.

8.3. O(A) candidato(a) poderá solicitar a realização da prova em outra localidade via e-mail (ppgcag@cchsa.ufpb.br), até a data de **07/11/2019**, sujeito à aprovação da Comissão Seleção.

8.4. O(A) candidato(a) deverá sugerir o nome acompanhado do endereço eletrônico de um docente/pesquisador da instituição de ensino superior (IES), federal ou estadual, onde pretende realizar as provas.

8.5. Não poderá haver conflito de interesses entre as partes.

8.6. O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) não implica em aprovação automática da solicitação de realização de prova em outra localidade.

8.7. As solicitações aprovadas pela Comissão de Seleção do PPGCAG serão divulgadas na página da *internet* do Programa.

8.8. A realização de etapas em outra localidade acontecerá no mesmo dia e horário designado no calendário do *item 7* deste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

9.1. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGCAG e/ou externos.

9.2. A critério do colegiado do PPGCAG, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

9.3. A(s) comissão(ões) de que trata o **item 9.1** será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

9.4. A seleção de Mestrado constará de **03 (três) ETAPAS**, sendo a prova escrita de caráter **ELIMINATÓRIO** e as demais de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a **6,0 (seis)** na etapa eliminatória, conforme seguintes critérios:

a) ETAPA 1. Prova de Conhecimento Específicos em Ciências Agrárias – Questões objetivas e/ou dissertativas nas diferentes áreas das Ciências Agrárias, conforme conteúdo programático e bibliografia sugerida apresentada nos **itens 10.6 e 10.7** e; Leitura e



Interpretação em Língua Estrangeira (Compreensão e/ou tradução de um texto (Inglês) na área de Ciências Agrárias);

b) ETAPA 2. Prova de Conhecimento e Interpretação em Língua Estrangeira (PLE) - Compreensão e/ou tradução de um texto (Inglês) na área de Ciência Agrárias;

c) ETAPA 3. Análise Curricular e Pontuação da Produção Acadêmica conforme **ANEXO XI**.

10. PROVA DE CONHECIMENTO (ESCRITA)

10.1. As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

10.2. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

10.3. A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de **0 (zero) a 10,0 (dez)**, aplicando-se, em cada questão, critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGCAG. Na correção das provas, a comissão considerará os seguintes critérios: nível de conhecimento do conteúdo da questão; coerência, coesão e clareza do texto.

10.4. Esta ETAPA é **ELIMINATÓRIA** e **CLASSIFICATÓRIA**, sendo que a nota mínima para aprovação será **6,0 (seis)**

a) A prova escrita constará de questões relativas à **Linha de Pesquisa** que o(a) candidato(a) optou no requerimento de inscrição;

b) São critérios para a designação da nota obtida na avaliação escrita: 1) clareza e propriedade no uso da linguagem; 2) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas referências indicadas neste Edital; 3) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e 4) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;

c) Os itens avaliados com suas respectivas pontuações estão no **ANEXO XIII** deste Edital.

10.5. Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição gerado pelo SIGAA.

10.5.1. A prova escrita será elaborada por Professores(as) do PPGCAG com base na bibliografia listada no abaixo deste Edital, segundo a linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.



10.6. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

Conteúdo exigidos na Prova Escrita, conforme a área de conhecimento.

Linha de Pesquisa	Conteúdo exigido
Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de Produção	<ul style="list-style-type: none">✓ Estrutura, Crescimento e Declínio populacionais;✓ Perturbação e Sucessão;✓ Crescimento e Reprodução de Indivíduos;✓ Competição e outras Interações entre Plantas;✓ Processos Ecosistêmicos;✓ Biomas✓ A Bioestrutura do Solo✓ Introdução a Estatística Experimental;✓ Medidas de Tendência Central e Variabilidade de Dados;✓ Princípios básicos de experimentação;✓ Análise de variância;✓ Testes ou provas de significância✓ Nutrição de Ruminantes e Não Ruminantes✓ Bioclimatologia
Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos	<ul style="list-style-type: none">• Organismos e ecologia do solo;• Matéria Orgânica do Solo;• Diagnóstico Rural Participativo;• Introdução à Agroecologia;• Introdução a Estatística Experimental;• Medidas de Tendência Central e Variabilidade de Dados;• Princípios básicos de experimentação;• Análise de variância;• Testes ou provas de significância

10.7. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

CIÊNCIAS AGRÁRIAS, INDICADORES E SISTEMA DE PRODUÇÃO

BANZATO, D. A.; KRONKA, S. N. **Experimentação agrícola**. 4.ed. Jaboticabal: FU- NEP, 2013. 237 p. *Capítulos 1 e 2*.

FERREIRA, P.V.F. **Estatística experimental aplicada às ciências agrárias**. Viçosa: Ed. UFV, 2018. 588 p.il. *Capítulos 1, 2 e 3*.

GUREVITCH, J.; FOX, G. A.; SCHEINER, M. S. **Ecologia vegetal**. 2. ed. Artmed. 2013. *Capítulos 5, 7, 10, 12, 14 e 18*.

GOMES, F.P. **Curso de Estatística Experimental**. 15. ed. Piracicaba. FEALQ., 2009. 451 p. *Capítulos 1, 2 e 3*.



PRIMAVESI, A. **Manejo ecológico do solo: A agricultura em regiões tropicais**. Ed. Nobel. 2002. 543p il. *Capítulo 7*.
TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia e desenvolvimento vegetal**. 6. ed. Artmed. 2017. *Capítulos: 7, 8 e 12*.

DESENVOLVIMENTO RURAL, PROCESSOS SOCIAIS E PRODUTOS AGROECOLÓGICOS

BANZATO, D. A.; KRONKA, S. N. **Experimentação agrícola**. 4.ed. Jaboticabal: FU- NEP, 2013. 237 p. *Capítulos 1 e 2*.
BRADY, N.C., & WEIL, R.R. **Elementos da Natureza e Propriedades dos Solos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. 667p. *Capítulos 10 e 11*.
FERREIRA, P.V.F. **Estatística experimental aplicada às ciências agrárias**. Viçosa: Ed. UFV, 2018. 588 p.il. *Capítulos 1, 2 e 3*.
GLIESSMAN, Stephen R. **Introdução à Agroecologia**. In: Gliessman, Stephen R. *Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável*. 3. ed. Porto Alegre: UFRGS. 2005. p. 33-84
GOMES, F.P. **Curso de Estatística Experimental**. 15. ed. Piracicaba. FEALQ., 2009. 451 p. *Capítulos 1, 2 e 3*.
VERDEJO, M. E. **Diagnóstico rural participativo: guia prático DRP**. Brasília, DF: MDA/Secretaria da Agricultura Familiar, 2006. 62 p.

11. EXAME DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE LÍNGUA INGLESA

11.1. O exame de verificação da capacidade de leitura e Interpretação em Língua Estrangeira (Inglês) será escrito, com duração de **04 (quatro) horas**. Esta etapa consistirá na interpretação e/ou tradução de texto em língua inglesa, versando sobre temas na área das ciências agrárias, sendo permitido o uso de dicionário impresso e vedada a consulta a qualquer outro material bibliográfico e a utilização de aparelhos eletrônicos e de comunicação.

11.2. A avaliação de avaliação utilizado no exame de verificação da capacidade de leitura e Interpretação em Língua Estrangeira (Inglês) será de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

11.3. Esta ETAPA é **CLASSIFICATÓRIA**, sendo que a nota mínima para aprovação será **6,0 (seis)**.

11.4. Esta etapa é obrigatória, mesmo para os candidatos que possuam certificado de Proficiência em Língua Inglesa.

11.5. Para o(s) aluno(os) **estrangeiros(as)**, o exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua inglesa será feito em **língua portuguesa**, de acordo com o Artigo 69 (Resolução N° **79/2013**).

11.6. A comissão considerará os seguintes critérios: nível de conhecimento do conteúdo da questão; coerência, coesão e clareza do texto, além dos itens avaliados com suas respectivas pontuações estão no **ANEXO XIII** deste Edital.

12. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA



12.1. A avaliação do Currículo obedecerá a tabela de pontuação para avaliar a produção acadêmica dos(as) candidatos(as), presente no **ANEXO XI** deste Edital. Só serão pontuados itens da ficha de avaliação dos currículos comprovados com a devida documentação. O candidato deve assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada. Os documentos que não forem legíveis após a digitalização não serão pontuados.

12.2. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. anexadas ao mesmo. O candidato deve informar, ao lado de cada item constante do seu currículo, o número do documento comprobatório correspondente.

12.3. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a tabela de pontuação constante do **ANEXO XI**, considerando-se para a avaliação dos periódicos o Qualis CAPES da área de concentração do Programa (**CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**), disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

12.4. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do *Curriculum Lattes* ou similar, por linha de pesquisa, será atribuída nota **10 (dez)**, sendo as demais notas calculadas através de proporção direta.

13. COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

13.1. A análise do histórico escolar será com base o desempenho do(a) candidato(a) em todas disciplinas cursadas e aprovadas durante o Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC/CNE e, de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos na tabela do **ANEXO XI** deste Edital.

13.2. Para candidatos oriundos de instituições cujo sistema de avaliação baseia-se em conceitos, serão consideradas as seguintes equivalências entre notas e conceitos: A = 9,5, B = 8,0 e C = 6,5. (Resolução CONSEPE/UFPB N° **12/2000**).

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1. A avaliação será feita em duas etapas. Só serão avaliados na segunda etapa os(as) candidatos(as) que forem aprovados na primeira etapa.

14.2. A nota Final (**NF**) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

14.2.1. Prova de Conhecimento (Escrita) (**PE**), conforme **item 10.3**: Peso 4 (quatro).

14.2.2. Exame de verificação da capacidade de leitura e Interpretação em Língua Estrangeira (Inglês) (PLE), conforme **item 11.2**: Peso 1 (um)

14.2.3. Avaliação de Desempenho Acadêmico: Peso 5 (cinco)

a) Coeficiente de Rendimento Escolar (**CRE**) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (**CRA**), conforme **item 13**: Peso 1 (um).

b) *Curriculum Lattes* ou similar (**CV**), conforme **item 12.4**: Peso 4 (quatro).

A nota final será calculada, para todas as linhas de pesquisa do PPGCAG, por meio da seguinte equação.



$$NF = [(0,40 \times PE) + (0,10 \times PLE) + (0,10 \times CRE \text{ ou } CRA) + (0,40 \times CV)]$$

Onde: NF = nota final; PE = prova escrita; PLE = Prova de Língua Estrangeira; CRE ou CRA = coeficiente de rendimento escolar ou acadêmico e; CV = *Curriculum Lattes* ou similar.

12.3. Em caso de ocorrer desistência de algum candidato selecionado, outro candidato aprovado poderá ser convocado para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e respeitado o número de vagas disponíveis;

15. DO RESULTADO

15.1. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a **6,0 (seis)**, a critério do colegiado do PPGCAG.

15.2. Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a **6,0 (seis)** e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

15.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a área de conhecimento (linha de pesquisa).

15.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, segundo a área de conhecimento indicada (linha de pesquisa).

15.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Caso haja coincidência de pontuação entre os dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na seguinte ordem:

- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior média no *Curriculum Lattes* ou similar;
- c) Maior média do coeficiente de rendimento escolar de graduação;
- d) Maior idade (Lei N^o 10.741, Estatuto do Idoso).

17. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

17.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGCAG/UFPB e no seu endereço eletrônico ppgcag@cchsa.ufpb.br.

17.2. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

18. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

18.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (*item 7*).



18.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

18.3. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCAG por meio do SIGAA, conforme **ANEXO XII** deste Edital.

a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

b) Os recursos serão julgados pela comissão de seleção e pelo Colegiado do PPGCAG.

18.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (**item 7**).

18.5. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGCAG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

19. DO RESULTADO FINAL

19.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

19.2. Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

20. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

20.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **04 a 08 de março de 2020**, no horário das **08h00min** às **11h30min** e de **13h30min** às **17h00min**, na secretaria do PPGCAG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/. Caso o candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo ainda não tenha diploma de graduação emitido, ele deverá apresentar certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) e atentar-se para os prazos estabelecidos para apresentação do diploma à Secretaria do PPGCAG, conforme estabelece a Resolução N° **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Scrito sensu* da UFPB.

20.2. O(A) candidato(o) estrangeiro(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **04 a 08 de março de 2020**, no horário das **08h00min** às **11h30min** e de **13h30min** às **17h00min**, na secretaria do PPGCAG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte e Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reavaliado nos termos da lei, que serão conferidas com o original



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

20.3. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

20.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

20.5. Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.6. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, além de estar sujeita às penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do código Penal.
- b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) Deixar de confirmar o seu interesse à vaga por meio presencial ou e-mail.
- e) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.

20.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag>.

Manoel Alexandre Diniz Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia)
PPGCAG/CCHSA/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



Bananeiras-PB, 01 de outubro de 2019

Belisia Lúcia Moreira Toscano Diniz

ASSINATURA DO PRESIDENTE



DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I – Portaria da Comissão do Processo Seletivo de Mestrado 2019

ANEXO II – Requerimento de Inscrição

ANEXO III – Formulário de Inscrição

ANEXO IV – Declaração de Aceite das Normas do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) em Nível de Mestrado da Universidade Federal da Paraíba

ANEXO V – Requerimento de Atendimento Especializado ou Específico

ANEXO VI – Vagas e Professores (Orientadores) por Linhas de Pesquisa

ANEXO VII – Formulário de Autodeclaração de Identidade como Negro(a)

ANEXO VIII – Formulário de Autodeclaração de Pertencimento Étnico

ANEXO IX – Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência

ANEXO IX – Formulário de Autodeclaração de Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais

ANEXO XI – Ficha de Avaliação Acadêmica

ANEXO XII – Formulário de Requerimento de Reconsideração/Recurso

ANEXO XIII – Itens que serão Avaliados na Prova Escrita com suas Respectivas Pontuações



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



ANEXO I

Conforme a Portaria N° 15/2019 – Comissão do Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB

Edital N° 02/2019
de 01 de outubro de 2019

Portaria da Comissão do Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB

Profa. Dra. Belísia Lúcia Moreira Toscano Diniz (Presidente)

Profa. Dra. Vênia Camelo de Sousa (Membro)

Profa. Dra. Solange de Sousa (Membro)

Suplente:

Prof. Dr. George Rodrigo Beltrão da Cruz

Prof. Dr. Italo de Souza Aquino



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

Sr. Coordenador,

Solicito de V. S^a. a inclusão do meu nome
_____, RG: _____ e CPF:
_____, como inscrito no Processo de Seleção N° 02/2019 do
Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), em nível de Mestrado, da
Universidade Federal da Paraíba.

Na condição de aluno: () regular () servidor da UFPB.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bananeiras, ____ de ____ de ____.

Requerente



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

1. Vagas:

() Ampla Concorrência () Autodeclarado () Servidor da UFPB

2. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____ de

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: ____/____/____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: ____/____/____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

3. Endereço Residencial



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

4. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

5. Inscrição para:

Mestrado ()

Área de concentração: _____

Linha de Pesquisa: () Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de Produção Sustentáveis

() Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos

Professor Orientador Pretendido

Opção 1: _____

Opção 2: _____

6. O candidato exerce alguma atividade profissional?

(Para os candidatos as vagas de ampla concorrência)

() sim () não

Função:

Instituição:

Endereço completo: _____

7. Informações complementares:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



7.1. Quais as suas principais motivações para ingressar programa de Mestrado em Ciências Agrárias (Agroecologia)?

*Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

Bananeiras, _____ de _____ de _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) EM NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

Eu, _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de, _____, CPF, _____, RG N° _____ emitido por _____, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) (PPGCAG), do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicadas no Edital de Seleção N° **02/2019**. Declaro ainda que, caso aprovado(a), dedico-me ao PPGCAG/UFPB, mesmo possuindo vínculo empregatício, submeto às atividades acadêmicas e de pesquisa que a Resolução CONSEPE/UFPB N° **38/2016** estabelece.

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



ANEXO V

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade:

() Atendimento ESPECIALIZADO

() Atendimento ESPECÍFICO

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.



ANEXO VI

VAGAS E PROFESSORES (ORIENTADORES) POR LINHAS DE PESQUISA

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

Quadro 01. Vagas destinadas a de acordo com as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGCAG

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável	
Linha de Pesquisa 01: Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de Produção Sustentáveis	
Professores	Vagas
Alex da Silva Barbosa	01
Italo de Souza Aquino	01
Lourival Ferreira Cavalcante	01
Manoel Alexandre Diniz Neto	02
Nair Helena Castro Arriel	02
Raunira da Costa Araújo	01
Vênia Camelo de Sousa	01
Linha de Pesquisa 02: Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos	
Professores	Vagas
Alexandre Eduardo de Araújo	01
Álvaro Carlos Gonçalves Neto	01
Belísia Lúcia Moreira Toscano Diniz	01
Fillipe Silveira Marini	01
George Rodrigo Beltrão da Cruz	01
Solange de Sousa	01

Quadro 02. Distribuição de vagas de acordo com a linha de pesquisa e categorias¹



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



Linha de Pesquisa	AC	AF*	ST**	Total
I - Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de Produção Sustentáveis	06 (seis)	<u>02 (duas)</u>	<u>01 (uma)</u>	09 (nove)
II - Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos	04 (quatro)	<u>01 (uma)</u>	<u>01 (uma)</u>	06 (seis)

¹Vagas: AC = Ampla Concorrência; AF = Ações Afirmativas e ST = Servidor Técnico da UFPB;

*Cotas destinadas a candidatos (as) que se declarem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou pessoas com deficiência. Em caso do não preenchimento, essas vagas automaticamente irão para as não cotas;

**Os candidatos às vagas de servidor somente concorrerão as vagas da linha de pesquisa que efetuou a inscrição (6.2.2).



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro,
para o fim específico de atender ao **item 6.5** do EDITAL N° 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____, CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao **item 6.5** do EDITAL N° 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) que _____ o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, INDÍGENA, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro,
para o fim específico de atender ao **item 6.5** do EDITAL N° 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrarme nas hipóteses previstas no art. 3° e art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



ANEXO X

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro
meu pertencimento ao povo/comunidade _____,
nos termos do Decreto n° 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender
ao **item 6.5** do EDITAL N° 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias
(Agroecologia).

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura: _____



ANEXO XI

FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO

1.1. Conceito médio nas disciplinas de graduação ou Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	Pontuação
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado \geq 9,00 pontos	10
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado \geq 8,00 até 8,99 pontos	8
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado \geq 7,00 até 7,99 pontos	6
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado \geq 6,00 até 6,99 pontos	4
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado \geq 5,00 até 5,99 pontos	2

2. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS E PESOS DAS ATIVIDADES PARA PONTUAÇÃO DO *Curriculum Lattes* OU similar
(A ser preenchida obrigatoriamente pelo Candidato – Seguir o EXEMPLO em azul no Quadro)

Item	Critérios	Peso	Qty.	Pontos obtidos	N° correspondente da PÁGINA do:	
					Currículo	Comprovante
	EXEMPLO	2,00	3	6,00	Página 2	Página 11
1.	<i>Formação Acadêmica</i>					
1.1	Graduação na área do Programa (máximo 1)	10,00				
1.2	Intercambio internacional em Universidades ou Instituições similares, com ou sem bolsa, devidamente comprovados por certificado emitido pela instituição. (por cada semestre)	2,00				
		Subtotal				
2.	<i>Atividades de Pesquisa</i>					
2.1	Iniciação Científica: IC/CNPq, PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIVIC e PIVITI na área do Programa	2,50				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



	(declaração vinda da Pró-reitoria de Pós-Graduação/PRPG ou Pró-reitoria de Pesquisa/PROPESQ (por semestre)				
2.2	Iniciação Científica: IC/CNPq, PIBIC, PIBIC-EM, PIBITI, PIVIC e PIVITI em área afins (declaração vinda da Pró-reitoria de Pós-Graduação/PRPG ou Pró-reitoria de Pesquisa/PROPESQ (por semestre)	1,25			
2.3	Participação em Projetos de Pesquisa (por Projeto)	0,50			
		Subtotal			
3.	<i>Atividade de Ensino</i>				
3.1	Docência no Ensino Superior (por semestre; máximo 3 anos)	1,00			
3.2	Docência no Ensino Médio e Profissionalizante (por semestre; máximo 3 anos)	1,00			
3.3	Atuação como Monitor (por semestre)	1,00			
		Subtotal			
4.	<i>Atividades de Extensão</i>				
4.1	Atuação em Empresa de Extensão Rural (por ano; máximo 5 anos)	2,00			
4.2	Atuação como Bolsista de Extensão (por semestre)	2,00			
4.3	Participação em Projeto de Extensão (por projeto)	0,50			
		Subtotal			
5.	<i>Cursos, Palestras, Simpósios, Seminários, Encontros</i>				
5.1	Curso de Especialização em instituição reconhecida pelo MEC – 360 horas ou mais (área do Programa)	5,00			
5.2	Curso de Especialização em instituição reconhecida pelo MEC – 360 horas ou mais (áreas afins)	2,50			
5.3	Participação em Curso de Línguas Estrangeiras com certificado reconhecido legalmente (por semestre; máximo 4)	1,00			
5.4	Participação em Cursos Técnicos na área do Programa (mínimo de 20 h; máximo 5 cursos)	0,50			
5.5	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Internacional (máximo 5)	1,00			
5.6	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Nacional (máximo 5)	0,50			
5.7	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Regional ou Local (máximo 5)	0,25			
		Subtotal			
6.	<i>Produção Científica na Área de Ciências Agrárias I* (últimos 5 anos)</i>				
6.1	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação (conceito A1 <i>Qualis</i>)**	10,00			
6.2	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação (conceito A2 <i>Qualis</i>)**	8,00			
6.3	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação (conceito B1 <i>Qualis</i>)**	6,00			
6.4	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação	5,00			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



	(conceito B2 <i>Qualis</i>)**				
6.5	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação (conceito B3 <i>Qualis</i>)**	4,00			
6.6	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação (conceito B4 <i>Qualis</i>)**	2,00			
6.7	Artigo científico publicado em periódico ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação (conceito B5 <i>Qualis</i>)**	1,00			
6.8	Trabalhos completos publicados em congressos <u>Internacionais</u>	0,90			
6.9	Trabalhos completos publicados em congressos <u>Nacionais</u>	0,80			
6.10	Resumos expandidos publicados em congressos <u>Internacionais</u>	0,70			
6.11	Resumos expandidos publicados em congressos <u>Nacionais</u>	0,60			
6.12	Resumos publicados em congressos <u>Internacionais</u>	0,50			
6.13	Resumos publicados em congressos <u>Nacionais</u>	0,40			
		Subtotal			
7.	<i>Livros relacionados à área de Ciências Agrárias I ou afins</i>				
7.1	Autoria ou co-autoria de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN (área do Programa; máximo 2)	5,00			
7.2	Autoria ou co-autoria de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN (áreas afins; máximo 2)	2,50			
7.3	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN (mínimo de 10 páginas) (área do Programa; máximo 2)	2,00			
7.4	Autoria ou co-autoria de capítulo de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN (mínimo de 10 páginas) (áreas afins; máximo 2)	1,00			
		Subtotal			
8.	<i>Produção Técnica na Área de Ciências Agrárias I</i>				
8.1	Texto técnico publicado dentro de normas específicas (máximo 5)	2,00			
8.2	Editoração ou organização de livro técnico ou anais de congressos de Sociedades Científicas (máximo 3)	3,00			
		Subtotal			
9.	<i>Atuação Profissional</i>				
9.1	Vínculo empregatício de nível superior na área de Ciências Agrárias/Agroecologia (por ano; máximo 5 anos)	4,00			
9.2	Vínculo empregatício de nível técnico (por ano – máximo 5 anos)	1,00			
9.3	Ministração de palestras/cursos e minicursos	0,05			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS - CCHSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS
(Agroecologia) - PPGCAG



	(máximo 5)				
		Subtotal			
10.	<i>Outros</i>				
10.1	Tutoria do Programa de Educação Tutorial – PET (por participação - máximo 5)	0,50			
10.2	Participação em bancas de defesa: Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo de 5 bancas)	0,20			
10.3	Participação em bancas de defesa: Trabalho de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento/Especialização (máximo de 5 bancas)	0,10			
10.4	Orientação de Trabalho de Conclusão de Graduação	0,50			
10.5	Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Graduação (máximo 5)	0,25			
10.6	Organização de Congressos/Simpósios Internacionais na área de Agrárias I (máximo de 10 eventos)	0,30			
10.7	Organização de Congressos/Simpósios Nacionais na área de Agrárias I (máximo de 10 eventos)	0,20			
10.8	Organização de Congressos/Simpósios Regionais e Locais na área de Agrárias I (máximo de 10 eventos)	0,15			
10.9	Prêmios e títulos em Agrárias I (máximo de 5 prêmios)	1,00			
		Subtotal			
		Total			

*Incluir a primeira e última folha do artigo publicado, assim como do trabalho completo em ANAIS de eventos;

**Incluir a classificação do artigo científico, conforme *Qualis* CAPES na área de CIÊNCIAS AGRÁRIA I na primeira página do próprio artigo.

Declaro para os devidos fins que a pontuação acima descrita e realizada por mim reflete a verdade. E que todos os itens serão comprovados no Currículo *Lattes*.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO XII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

Eu, _____,
CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do
resultado _____ da _____ prova

referente ao Edital N° 02/2019 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias
(Agroecologia) do Centro de Ciência Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal
da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso
utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos,
pede deferimento.

Bananeiras, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO XIII

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA ESCRITA COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

Edital N° 02/2019
Processo Seletivo de Mestrado do PPGCAG/UFPB
de 01 de outubro de 2019

Item	Pontuação
<i>Para questões subjetivas</i>	
Clareza e propriedade no uso da linguagem escrita	20%
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas referências indicadas	60%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	10%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%
Total	100%
<i>Para questões objetivas</i>	
As questões objetivas terão apenas uma alternativa correta a ser marcada pelo candidato e qualquer rasura anula a questão	100%
Total	100%